



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR nº 022 de 24 de maio de 1971

Suprime a cláusula 23 – Rescisão das Condições Gerais da apólice de seguro de crédito à exportação – Riscos Comerciais.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o disposto no art. 13, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/66, e

considerando os pareceres constantes do processo SUSEP nº 3.747/70,

RESOLVE:

1. Suprimir a cláusula 23 – Rescisão das Condições gerais da apólice de seguro de crédito à exportação – Riscos Comerciais, aprovada pela Portaria nº 12, de 12.04.66, do extinto DNSPC.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente